

Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

| Nº | Nome                                 | Matrícula | Cargo   |
|----|--------------------------------------|-----------|---|
| 01 | Antonio Henrique Borges Ferro        | 280349-6  | Agente Ocupacional de Nível Superior/Dentista   |
| 02 | Fabrício Moreira Serra e Silva       | 212899-3  | Agente Ocupacional de Nível Superior/Dentista   |
| 03 | Juscelino Lopes da Silva             | 019229-5  | Agente Ocupacional de Nível Superior/Dentista   |
| 04 | Maria Cândida de Almeida Lopes       | 168555-4  | Agente Ocupacional de Nível Superior/Odontólogo |
| 05 | Maria do Amparo de Sousa Farias Melo | 019669-0  | Agente Ocupacional de Nível Superior/Dentista   |

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

**Antônio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado eletronicamente)

**José Wilson Santos de Sousa**

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31797, datada de 19 de dezembro de 2025.)*

## **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI-PI**

### **PORTRARIA AGRESPI - PI Nº 034, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Fiscalização - PAF para o exercício de 2026, no âmbito dos serviços públicos delegados relacionados à Rodovia Transcerrados**





O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022, e demais disposições de seu Regulamento Interno,

CONSIDERANDO a competência da AGRESPI para regular e fiscalizar os serviços públicos delegados no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a AGRESPI e o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGPPP Nº 20/2025, que delega à Agência funções técnicas de apoio à regulação e fiscalização de contratos de parceria público-privada;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, previsibilidade, transparência e eficiência das ações de fiscalização dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Fiscalização - PAF elaborado pela Diretoria de Saneamento, Transporte e Infraestrutura para o exercício de 2026; e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Diretor da AGRESPI, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Fiscalização - PAF da AGRESPI para o exercício de 2026, no âmbito dos serviços públicos delegados relacionados à Rodovia Transcerrados, sob regulação e fiscalização da Agência, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Plano Anual de Fiscalização tem por objetivo orientar, organizar e sistematizar as ações de fiscalização direta, indireta e preventiva da AGRESPI, assegurando o cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais, a adequada prestação dos serviços aos usuários, a proteção do patrimônio público e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 3º O PAF poderá ser revisto e atualizado a qualquer tempo, mediante justificativa técnica, em razão de alterações normativas, demandas supervenientes ou diretrizes emanadas do Conselho Diretor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina - PI, 19 de dezembro de 2025

**Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias**

Diretora-Geral  
AGRESPI

**ANEXO ÚNICO  
PORTARIA AGRESPI-PI Nº 034/2025**

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ -  
AGRESPI**

Diretoria de Saneamento, Transporte e Infraestrutura



**RODOVIA TRANSCERRADOS****EXERCÍCIO 2026****AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ  
- AGRESPI****Conselho Diretor:****Diretora - Geral: Thais de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias**

Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura: Estela Miridan Rosas

Diretor de Energia, Comunicações e Gás Canalizado: Diônatas Rayron da Silva Alves

**Diretor Administrativo-Financeiro:**

Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

**Ouvidora:**

Alice Pompeu Viana

**Gerência de Transporte e Infraestrutura:**

Gerente: Dayanne Gomes Albuquerque

Coordenadora: Daniella Rodrigues Tavares

**SUMÁRIO**

- [1. Apresentação](#)
- [2. Definições](#)
- [3. Legislações Aplicáveis](#)
- [4. Competência](#)
- [5. A Atividade de Fiscalização](#)
- [6. Ações Fiscalizatórias](#)
- [7. Produtos](#)
- [8. Procedimentos de Fiscalização](#)
- [9. Considerações Finais](#)

**1. APRESENTAÇÃO**

A Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, instituída pela Lei Estadual nº 7.049/2017 e reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763/2022, tem por missão regular, fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços públicos delegados no Estado do Piauí, assegurando a adequada prestação dos serviços, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e a proteção dos direitos dos usuários.

Considerando que a atuação fiscalizatória direta da AGRESPI sobre o contrato de concessão da Rodovia Transcerrados teve início efetivo em novembro de 2025. O presente Plano Anual de Fiscalização - PAF 2026 tem por objetivo disciplinar, organizar e orientar as ações



fiscalizatórias da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI no âmbito do Contrato de Parceria Público-Privada nº 003/2021 - Concessão Patrocinada das Rodovias Transcerrados e Estrada Palestina.

O exercício de 2026 assume caráter estratégico para a regulação rodoviária estadual, consolidando a atuação fiscalizatória da AGRESPI sobre a concessão, com foco no acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais, na verificação dos níveis de serviço, na adequada prestação dos serviços aos usuários e na preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O PAF 2026 contempla ações de fiscalização direta, indireta e preventiva, estruturadas a partir dos principais eixos contratuais: obras, operação rodoviária, conservação, indicadores de desempenho, gestão econômico-financeira, tarifa de pedágio, garantias, seguros, bens reversíveis e atendimento aos usuários.

Esta atuação se dará em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica, celebrado com o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP), pelo qual foram delegadas a esta Agência as funções técnicas e de apoio à regulação e fiscalização do referido Contrato. Desta forma, o presente PAF constitui o instrumento de planejamento para o exercício de tais competências delegadas, servindo de subsídio técnico para as deliberações do Poder Concedente e do CGPPP.

## 2. DEFINIÇÕES

**AGRESPI:** Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí.

**Auto de Infração:** Documento formal que registra infração e aplica penalidades.

**Bens Reversíveis:** Bens vinculados à concessão que deverão ser revertidos ao Poder Concedente ao término do contrato.

**CGPPP:** Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, órgão de deliberação superior, responsável pelas decisões estratégicas e de impacto orçamentário-financeiro do Contrato, nos termos da Lei Estadual nº 5.494/2005.

**Compliance Regulatório:** práticas de conformidade adotadas pelas delegatárias para atender exigências legais e regulatórias.

**Delegatária (Operadora):** Pessoa jurídica/consórcio que presta serviço da rodovia Transcerrados.

**Fiscalização Direta:** Inspeções *in loco*, vistorias e diligências nas rodovias, praças de pedágio e instalações operacionais.

**Fiscalização Indireta:** Análise documental e econômico-financeira, compreendendo a avaliação de relatórios operacionais, dados de tráfego, indicadores de qualidade e desempenho, informações prestadas pela concessionária e o tratamento das manifestações e reclamações registradas na Ouvidoria.

**Fiscalização Preventiva:** ações pedagógicas voltadas à correção de não conformidades antes da autuação.

**Fiscalização:** Acompanhamento, monitoramento, controle e avaliação do





cumprimento de obrigações legais e regulatórias e da adequada prestação dos serviços.

**Infração:** Descumprimento de obrigação legal ou regulatória.

**Indicadores de Qualidade e Desempenho (IQD):** Indicadores previstos no Programa de Exploração Rodoviária - PER, utilizados para aferição do desempenho da concessionária.

**Poder Concedente:** Estado do Piauí (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI).

**SUPARC/SEAD:** Superintendência de Parcerias e Concessões da Secretaria de Administração, órgão que presta apoio institucional ao CGPPP e serve como canal de comunicação para o envio de relatórios e pareceres técnicos, conforme definido no Termo de Cooperação Técnica.

**Termo de Notificação:** Documento que comunica irregularidades, com prazo para regularização ou defesa.

### **3. Legislação Aplicável**

#### **Leis Federais**

Lei nº 8.987/1995 (concessões e permissões);

Lei nº 11.079/2004 (Parcerias Público-Privadas - PPP);

Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

#### **Leis Estaduais**

Lei nº 7.049/2017 (criação da AGRESPI);

Lei nº 7.763/2022 (reestrutura a AGRESPI).

#### **Normativos**

Normas técnicas do DNIT e do DER/PI aplicáveis à execução, operação, conservação e manutenção rodoviária;

Resoluções internas da AGRESPI aplicáveis a Rodovia Transcerrados.

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o CGPPP e a AGRESPI;

Contrato de Concessão nº 003/2021-SUPARC e seus respectivos Termos Aditivos, que definem o escopo e as obrigações da Concessionária.

### **4. COMPETÊNCIA**

Compete à AGRESPI regular e fiscalizar a prestação dos serviços públicos delegados, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, a manutenção dos níveis de serviço, a adequada operação rodoviária, a correta aplicação das tarifas de pedágio, a higidez



econômico-financeira do contrato e a proteção dos direitos dos usuários.

A atuação fiscalizatória da AGRESPI abrange os aspectos técnicos, operacionais, administrativos, econômico-financeiros e patrimoniais da concessão, compreendendo ações de fiscalização direta e indireta, bem como a adoção de medidas preventivas, corretivas e sancionatórias, sempre com observância do contraditório e da ampla defesa. Ademais, a Agência atua como indutora do *compliance* regulatório, estimulando as delegatárias à adoção de práticas internas de conformidade com as normas legais, contratuais e regulatórias, de modo a fortalecer a governança do setor e reduzir a reincidência de irregularidades.

No âmbito da atuação preventiva, corretiva e sancionadora, a AGRESPI buscará atuar em cooperação com o DER/PI, PROCON e Ministério Público do Estado do Piauí.

## 5. A ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização assegura que a prestação dos serviços da rodovia Transcerrados esteja conforme as normas, garantindo qualidade, segurança, regularidade e respeito aos usuários.

### Modalidades

**Indireta:** análise documental, técnica e econômico-financeira das informações prestadas pela concessionária, abrangendo, entre outros aspectos, relatórios operacionais, dados de tráfego, indicadores de qualidade e desempenho (IQD), informações contábeis e financeiras, inventário de bens reversíveis, apuração da contraprestação pública, aplicação das tarifas de pedágio e o tratamento das manifestações e reclamações registradas na Ouvidoria. Essa modalidade subsidia a tomada de decisões regulatórias e orienta a priorização das ações de fiscalização direta.

**Direta:** realização de vistorias técnicas *in loco* nas rodovias concedidas, praças de pedágio e instalações operacionais, com verificação das condições de operação, conservação, manutenção, segurança viária, sinalização, atendimento aos usuários, acessibilidade e cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos no contrato e no Programa de Exploração Rodoviária - PER. As ações de fiscalização direta visam constatar a efetiva execução das obrigações contratuais e registrar eventuais não conformidades para adoção das medidas cabíveis.

**Preventiva:** medidas pedagógicas e orientativas, que antecedem a autuação formal, com o objetivo de corrigir as não conformidades e promover a melhoria contínua dos serviços, reduzindo a necessidade de aplicação de sanções.

### Níveis de Avaliação

**Diagnóstico (Jan a Mar/2026):** da situação contratual, operacional e física da concessão, incluindo análise dos relatórios iniciais, inventário de bens reversíveis, dados operacionais e vistoria técnica geral da rodovia, com estabelecimento de linha de base regulatória ("marco zero").

**Fiscalização Técnica e Operacional (Mar-Jun-Set-Dez/2026):** Vistorias periódicas para verificação das condições de obras, conservação, manutenção e operação rodoviária, incluindo segurança viária, sinalização, atendimento aos usuários e funcionamento das



praças de pedágio.

**Monitoramento de Desempenho e Qualidade (Jan a Dez/2026 - contínuo):** Acompanhamento contínuo dos indicadores de qualidade e desempenho previstos no contrato e no Programa de Exploração Rodoviária - PER, com análise dos relatórios do Verificador Independente e impactos na contraprestação pública.

**Fiscalização Econômico-Financeira e Tarifária (Abr-Out/2026):** Análise da contraprestação pública, das receitas tarifárias e acessórias, da correta aplicação das tarifas de pedágio e dos mecanismos de compartilhamento do risco de demanda, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Avaliação Complementar e Monitoramento contínuo:** Acompanhamento permanente por meio da Ouvidoria, com análise mensal das reclamações e manifestações dos usuários, realização de fiscalizações extraordinárias e pontuais decorrentes de denúncias relevantes ou situações emergenciais, bem como a avaliação do Relatório Anual de Investimentos e do Controle de Bens Reversíveis, com adoção de medidas corretivas e sancionatórias quando cabíveis.

### Fluxo metodológico

Planejamento → Execução → Registro → Análise → Sanção/Correção → Monitoramento → Relatório.

Além do caráter sancionador, a fiscalização possui dimensão pedagógica, orientando as delegatárias quanto a melhorias necessárias.

## 6. AÇÕES FISCALIZATÓRIAS PARA O ANO DE 2026

O monitoramento da concessão será estruturado de forma contínua, sistemática e integrada, mediante a articulação das ações de fiscalização indireta, direta e preventiva, compreendendo a análise de relatórios e documentos contratuais, a realização de vistorias técnicas *in loco* e o acompanhamento de indicadores operacionais, econômico-financeiros e de qualidade dos serviços prestados na Rodovia Transcerrados. As ações fiscalizatórias têm por finalidade verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a regularidade da operação, a segurança viária, a adequada prestação dos serviços aos usuários e a correta aplicação das tarifas de pedágio, subsidiando a adoção de medidas regulatórias e a indução de melhorias contínuas na prestação dos serviços públicos delegados.

### Quadro 1 - Objetivos e Ações

| Objetivo específico  | Ação fiscalizatória  |
|--|--|
| Assegurar o cumprimento das obrigações contratuais         | Fiscalização direta (vistorias) e indireta (análise de dados operacionais)   |
| Controlar o Patrimônio Público (Bens Reversíveis)          | Fiscalização física do Inventário de Bens Reversíveis (Cláusula 47 do Contrato), garantindo a integridade dos ativos que retornarão ao Estado. |
| Monitorar os níveis de serviço e indicadores de desempenho | Acompanhamento e validação dos Indicadores de Qualidade e Desempenho (IQD), com apoio dos relatórios do Verificador Independente               |



|  |   |
|--|---|
| Garantir a adequada conservação e manutenção da infraestrutura | Inspeções técnicas periódicas para verificação do estado do pavimento, sinalização, drenagem, obras de arte especiais e faixa de domínio      |
| Assegurar a correta aplicação das tarifas de pedágio           | Fiscalização econômico-financeira e tarifária, com análise da cobrança, reajustes, dados de tráfego e eixos equivalentes                      |
| Preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato        | Análise da contraprestação pública, receitas tarifárias e mecanismos de compartilhamento de risco de demanda                                  |
| Proteger os direitos e a segurança dos usuários                | Fiscalização direta das condições de segurança viária, atendimento, acessibilidade e resposta a reclamações da Ouvidoria                      |
| Induzir o <i>compliance</i> regulatório e a melhoria contínua  | Atuação preventiva por meio de orientações técnicas, termos de notificação e acompanhamento das ações corretivas adotadas pela concessionária |

### Quadro 2 - Detalhamento das Ações

| Processo/Área                             | Atividade                             | Ação detalhada  | Produto esperado                   | Cronograma      |
|---|---------------------------------------|---|------------------------------------|-----------------|
| <b>Diagnóstico e Conformidade Inicial</b> | Análise documental e inspeção técnica | Levantamento da situação contratual, operacional e física da concessão, incluindo análise dos relatórios iniciais, inventário de bens reversíveis, dados operacionais e vistoria técnica geral da rodovia, com estabelecimento de linha de base regulatória (“marco zero”). | Relatório de Conformidade Inicial. | Jan a mar       |
| <b>Obras, Conservação e Manutenção</b>    | Vistoria técnica in loco              | Avaliação das condições do pavimento, sinalização horizontal e vertical, drenagem, obras de arte especiais, acostamentos e faixa de domínio, conforme padrões do PER e normas do DER-PI/DNIT.   | Relatório de Fiscalização Técnica  | Mar-Jun-Set-Dez |



| Processo/Área                                      | Atividade                             | Ação detalhada  | Produto esperado                        | Cronograma         |
|--|---------------------------------------|---|---|--------------------|
| <b>Operação Rodoviária</b>                         | Inspeção operacional                  | Verificação da regularidade da operação rodoviária, segurança viária, atendimento aos usuários, funcionamento das praças de pedágio, serviços de apoio e sistemas operacionais.                           | Relatório de Fiscalização Operacional   | Mar-Jun-Set-Dez    |
| <b>Indicadores de Qualidade e Desempenho (IQD)</b> | Monitoramento de desempenho           | Acompanhamento e validação dos indicadores de qualidade e desempenho previstos no PER, com análise dos relatórios do Verificador Independente e impacto na contraprestação mensal.                        | Nota Técnica de Avaliação de Desempenho | jan-dez (contínuo) |
| <b>Econômico-Financeiro</b>                        | Análise da contraprestação e receitas | Análise da contraprestação pública mensal, receitas tarifárias, receitas acessórias e aplicação dos mecanismos de compartilhamento do risco de demanda, conforme cláusulas contratuais e termos aditivos. | Nota Técnica Econômico-Financeira       | abr-out            |
| <b>Tarifária</b>                                   | Fiscalização da tarifa de pedágio     | Verificação da correta aplicação das tarifas de pedágio, reajustes, eixos equivalentes, dados de tráfego e conformidade com a estrutura tarifária contratual.   | Relatório de Fiscalização Tarifária     | abr-out            |
| <b>Patrimônio</b>                                  | Bens Reversíveis                      | Conferência física e documental do inventário de bens reversíveis, avaliando integridade, estado de conservação e aderência ao contrato.  | Relatório de Bens Reversíveis           | Nov-dez            |



| Processo/Área                                 | Atividade               | Ação detalhada   | Produto esperado                | Cronograma         |
|---|-------------------------|--|---------------------------------|--------------------|
| <b>Garantias e Seguros</b>                    | Análise documental      | Verificação da vigência, suficiência e regularidade das apólices de seguro e da garantia de execução contratual.   | Nota Técnica de Conformidade    | Jan-Jul            |
| <b>Monitoramento Geral e Ouvidoria</b>        | Reclamações de usuários | Consolidação e análise das reclamações e manifestações dos usuários, com verificação de providências adotadas pela concessionária e necessidade de fiscalização direta.  | Respostas à Ouvidoria           | jan-dez (contínuo) |
|   | Denúncias e emergências | Fiscalizações pontuais para denúncias relevantes (riscos à segurança viária, falhas graves de conservação, irregularidades na operação, cobrança indevida de tarifas, inconsistências econômico-financeiras, danos ambientais ou reclamações reiteradas de usuários) | Relatórios de Fiscalização      | Sob demanda        |
| <b>Avaliação da Concessão e Investimentos</b> | Avaliação Anual         | Analizar Relatório Anual de Investimentos.   | Relatório anual de Fiscalização | dez                |

## 7. PRODUTOS

**Relatórios de Fiscalização** (procedimentos, constatações, análises e conclusões);

**Notas Técnicas**;

**Termos de Notificação** (irregularidades, prazos para correção/manifestação);

**Autos de Infração** (penalidades legais/regulatórias confirmadas);

**Relatórios de Acompanhamento**;

**Subsídios ao Relatório Anual da AGRESPI (Lei nº 7.763/2022)**.

**Desenvolvimento de painel eletrônico** com consolidação das informações para transparência à sociedade, atualizado periodicamente.

## 8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

**1. Início da ação:** de ofício (programada/especial), por determinação do Conselho





Diretor, ou por denúncias/reclamações de usuários, Poder Concedente ou outros órgãos.

**2. Comunicação prévia:** para instalações das Delegatárias, com antecedência mínima de 3 dias úteis.

**3. Especiais/emergenciais:** diante de denúncias graves, acidentes ou risco à segurança, sem comunicação prévia, conforme urgência.

**4. Acesso e colaboração:** franquear acesso a veículos, documentos e informações pertinentes, prestando esclarecimentos necessários.

**5. Solicitação de documentos/informações:** com prazo razoável para atendimento.

**6. Registro:** constatações formalizadas em **Relatório de Fiscalização ou Nota Técnica**.

**7. Notificação e prazos:** identificação de irregularidade gera **Termo de Notificação** com base legal e prazo para regularização/defesa.

**8. Análise e sanções:** após resposta da Concessionária ou decurso de prazo, a AGRESPI emitirá parecer técnico fundamentado sobre a procedência da irregularidade e, quando cabível, **sugerirá ao Poder Concedente e/ou ao DELEGANTE (CGPPP) a aplicação das penalidades** (advertência/multa) via Auto de Infração, para a devida deliberação e aplicação pela autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9. Recursos:** cabível recurso administrativo conforme resolução específica/legislação aplicável.

**10. Uso de ferramentas digitais:** realização de benchmarking com outras Agências Reguladoras para aprimoramento da fiscalização mediante uso de tecnologia.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAF é um instrumento dinâmico e adaptável a novos cenários regulatórios. Reforça-se o compromisso da AGRESPI com a governança regulatória, a indução de melhorias contínuas e a prestação de contas transparente à sociedade piauiense.

Por fim, ressalta-se que este Plano foi elaborado considerando a recente assunção das competências regulatórias pela AGRESPI.

O PAF poderá ser revisado a qualquer tempo, mediante motivação, para adequação a novas demandas, alterações legislativas ou diretrizes do Conselho Diretor. Este Plano, portanto, formaliza não apenas o cronograma de atividades da Agência, mas também consolida seu papel como braço técnico especializado do Estado na regulação de infraestruturas, atuando em cooperação com o Conselho Gestor de PPPs para garantir uma gestão contratual eficiente, transparente e alinhada ao interesse público.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31798, datada de 19 de dezembro de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

